

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI  
SÃO JOSÉ – SC  
EDITAL Nº 02/2024**

**Processo Seletivo Simplificado para contratação de Pessoal para o Hospital Mahatma Gandhi, conforme Regulamento de Contratação de Pessoal – RCP para fins de atender as demandas do PROGRAMA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II, PROGRAMA MELHOR EM CASA/ATENÇÃO DOMICILIAR E EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA, na cidade de SÃO JOSÉ/SC. situado Avenida Presidente Kennedy, 698 Campinas São José - Centro Comercial de Campinas Sala 429- bloco B**

A **ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n.º 47.078.019/0001-14, com sede a Rua Duartina 1311, Jardim Sotto, CEP. 15.810-150, Catanduva/SP, a qual, dentre outras áreas assistenciais, atua no segmento de saúde, em conformidade com os objetivos estatutários e seu Regulamento de Contratação de Pessoal (RCP), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROGRAMA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II, PROGRAMA MELHOR EM CASA/ATENÇÃO DOMICILIAR E EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA, na cidade de SÃO JOSÉ/SC.**

## Sumário

1. <b>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....</b>	<b>3</b>
2. <b>DAS VAGAS E/OU CADASTROS RESERVA (CR) .....</b>	<b>3</b>
3. <b>DAS INSCRIÇÕES .....</b>	<b>6</b>
4. <b>DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA .....</b>	<b>7</b>
5. <b>DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO .....</b>	<b>8</b>
6. <b>DA PROVA OBJETIVA .....</b>	<b>9</b>
7. <b>DA ANÁLISE CURRICULAR.....</b>	<b>12</b>
8. <b>DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE PERFIL.....</b>	<b>14</b>
9. <b>DA CLASSIFICAÇÃO.....</b>	<b>14</b>
10. <b>DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....</b>	<b>14</b>
11. <b>DOS RECURSOS .....</b>	<b>14</b>
12. <b>DAS CHAMADAS E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S APROVADO(A)S .....</b>	<b>15</b>
13. <b>DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS.....</b>	<b>18</b>
14. <b>DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>19</b>
15. <b>ANEXO I - CRONOGRAMA DE DATAS .....</b>	<b>22</b>
16. <b>ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS .....</b>	<b>23</b>
17. <b>ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....</b>	<b>35</b>
18. <b>ATUALIDADES:.....</b>	<b>36</b>
19. <b>LÍNGUA PORTUGUESA:.....</b>	<b>36</b>
20. <b>MATEMÁTICA: .....</b>	<b>37</b>
21. <b>ENFERMEIRO:.....</b>	<b>39</b>

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações.

1.2. Toda menção quanto ao horário deste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital e será realizada no site [www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo](http://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo).

1.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo no site [www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo](http://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo) não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

1.5. **Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária relativa ao cargo, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital.**

1.6. **Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao (a) Candidato(a) – por meio do endereço eletrônico [processo.seletivo@mgandhi.com.br](mailto:processo.seletivo@mgandhi.com.br)**

## 2. DAS VAGAS E/OU CADASTROS RESERVA (CR)

2.1. A distribuição dos cargos, número de vagas, cargas horárias, remuneração e requisitos são os seguintes:

### NÍVEL FUNDAMENTAL

	CARGO	TÍTULO	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
			TOTAL	AC	PCD		
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Comprovante de conclusão de escolaridade de nível fundamental, reconhecido pelo MEC.	CR			36H	R\$ 1.612,26

AC: Ampla Concorrência, PcD: Portador de Deficiência CR= Cadastro Reserva

## NÍVEL MÉDIO

	CARGO	TÍTULO	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
			TOTAL	AC	PCD		
01	Assistente Administrativo	Comprovante de conclusão de escolaridade de nível médio, reconhecido pelo <b>MEC.</b>	CR			40H	R\$ 1.884,40
02	Cozinheiro	Comprovante de conclusão de escolaridade de nível médio, reconhecido pelo <b>MEC.</b>	CR			40H	R\$ 2.000,00
03	Motorista EMAP	Comprovante de conclusão de escolaridade de nível médio, reconhecido pelo <b>MEC.</b>	CR			30H	R\$ 1.884,40
04	Motorista	Comprovante de conclusão de escolaridade de nível médio, reconhecido pelo <b>MEC.</b>	CR			40H	R\$ 1.884,40
05	Motorista EMAD	Comprovante de conclusão de escolaridade de nível médio, reconhecido pelo <b>MEC.</b>	CR			44H	R\$ 1.884,40
06	Cuidador SD	Comprovante de conclusão de curso técnico em cuidador reconhecido pelo <b>MEC.</b>	CR			36H	R\$ 1.612,26
07	Cuidador SN	Comprovante de conclusão de curso técnico em cuidador reconhecido pelo <b>MEC.</b>	CR			36H	R\$ 1.612,26

AC: Ampla Concorrência, PcD: Portador de Deficiência CR= Cadastro Reserva

## NÍVEL TÉCNICO

	CARGO	TÍTULO	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
			TOTAL	AC	PCD		
01	Técnico de Enfermagem SD	Comprovante de conclusão de curso técnico de enfermagem reconhecido pelo <b>MEC.</b>	CR			36H	R\$ 3.325,00
02	Técnico de Enfermagem	Comprovante de conclusão de curso técnico de enfermagem reconhecido pelo <b>MEC.</b>	CR			30H	R\$ 2.267,04
03	Técnico de Enfermagem	Comprovante de conclusão de curso técnico de enfermagem reconhecido pelo <b>MEC.</b>	CR			40H	R\$ 3.325,00

AC: Ampla Concorrência, PcD: Portador de Deficiência CR= Cadastro Reserva

## NÍVEL SUPERIOR

	CARGO	TÍTULO	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
			TOTAL	AC	PCD		
01	Psicologo	Diploma de Psicologia, reconhecido pelo <b>MEC</b> .	CR			40H	R\$ 3.158,96
02	Farmaceutico	Diploma de Farmácia, reconhecido pelo <b>MEC</b> .	CR			40H	R\$ 3.591,82
03	Enfermeiro	Diploma de Enfermagem, reconhecido pelo <b>MEC</b> .	CR			30H	R\$ 3.238,63
04	Fisioterapeuta	Diploma de Fisioterapia reconhecido pelo <b>MEC</b> .	CR			30H	R\$ 3.158,96
05	Assistente social	Diploma de Serviço Social, reconhecido pelo <b>MEC</b> .	CR			30H	R\$ 3.158,96
06	Fonoaudiólogo	Diploma de Fonoaudiologia, reconhecido pelo <b>MEC</b> .	CR			30H	R\$ 3.158,96
07	Nutricionista	Diploma de Nutrição, reconhecido pelo <b>MEC</b> .	CR			30H	R\$ 3.158,96
08	Odontólogo	Diploma de Odontologia, reconhecido pelo <b>MEC</b> .	CR			30H	R\$ 3.158,96
09	Coordenador Administrativo	Diploma de Administração, reconhecido pelo <b>MEC</b> .	CR			40H	R\$ 5.000,00

AC: Ampla Concorrência, PcD: Portador de Deficiência CR= Cadastro Reserva

**2.2.** Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos valores expressos acima.

**2.3.** A remuneração especificada para cada vaga é bruta, podendo sofrer os descontos correspondentes aos encargos sociais e aos tributários, bem como, outros que a legislação pertinente exigir.

**2.4.** O número de vagas será disponibilizado conforme necessidade da unidade. As vagas deverão ser preenchidas por candidatos(as) que disponham dos requisitos e de escolaridade mínimos informados no presente Edital.

**2.5.** Não haverá qualquer restrição ao(à) candidato(a) que, no ato de sua inscrição para o Processo Seletivo, não possuir o requisito específico de escolaridade estabelecido neste Edital. **No entanto, o(a) candidato(a) aprovado(a) e selecionado(a) somente será contratado(a) se, até a data limite especificada neste Edital, comprovar o efetivo cumprimento de todas as exigências descritas neste Edital. Uma vez não comprovadas quaisquer exigências, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).**

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Aos candidatos que participaram dos processos seletivos **01/2024, de São José**, a inscrição dos processos seletivos anteriores não é válida para o processo seletivo atual. O candidato que deseja participar do processo seletivo **02/2024 São José** deve efetuar nova inscrição.

**3.2.** As inscrições serão completamente gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente da seguinte maneira: o(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo> através da internet e encontrar a seção específica para o **Processo Seletivo 02/2024** da Associação Mahatma Gandhi – **SÃO JOSÉ/SC**;

**3.3.** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital, os anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste item.

**3.4.** Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, tampouco será permitida a inscrição em outro cargo.

**3.5.** As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **05/11/2024 até 10/11/2024**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulados neste Edital.

**3.6.** A Associação Mahatma Gandhi não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores etc.

**3.7.** O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquela que não possa satisfazer todas as condições

estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

**3.8.** A qualquer tempo, mesmo após o término do Processo Seletivo, poderão ser anuladas as inscrições, as provas e a contratação do(a) candidato(a), quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e suas alterações.

**4.2.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que possui.

**4.3.** As vagas destinadas ao(à)s candidato(a)s inscrito(a)s na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos(as) ou ela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelo(a)s candidato(a)s da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

**4.4.** O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição.

**4.5.** A classificação do(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os(a) demais candidatos(a).

**4.6.** O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

**4.7.** Conforme o estabelecido na legislação vigente, o(a) candidato(a) que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** Este Processo Seletivo possui caráter classificatório e eliminatório, observados os princípios estatutários e o Regulamento de Contratação de Pessoal (RCP) da Associação Mahatma Gandhi, compreendendo as seguintes etapas:

<b>ETAPA</b>	<b>CARGOS</b>	<b>TIPO</b>
<b>Prova Objetiva - Avaliação Técnica</b>	TODOS	Classificatório e Eliminatório <b>Mínimo = nota 60</b>
<b>Análise Curricular/ Pontuação dos Títulos</b>	TODOS	Classificatório e Eliminatório
<b>Entrevista /Análise Perfil *</b>	TODOS	Classificatório e Eliminatório <b>Mínimo = 40 pontos</b>
<p><b>*Serão chamado(a)s para a entrevista 3 (três) vezes a quantidade de vagas previstas no Edital; os(as) demais aprovados(as) ficarão no Cadastro de Reserva de vagas da unidade contratante.</b></p>		

**5.2.** Consoante artigo 7º do RCP, os profissionais selecionados serão contratados nos termos da alínea “c” do §2º, artigo 443 da CLT, que dispõe sobre o contrato individual de trabalho com prazo determinado – contrato de experiência, cuja vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias podendo ser, inclusive, prorrogado nos termos da legislação vigente, vedada a contratação de ex-colaboradores antes do prazo previsto na legislação do trabalho e artigo 8º do RCP.

**5.3.** A jornada de trabalho dar-se-á de acordo com a função a ser desempenhada e a necessidade do serviço, em conformidade com o horário de funcionamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitados os instrumentos coletivos, acordos ou convenções, que estiverem em vigência e aplicáveis à categoria econômica da contratante.



## 6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A aplicação das Provas Objetivas será aplicada a todo(a)s o(a)s candidato(a)s com inscrição deferida.

6.2. A aplicação das Provas Objetivas será realizada de forma online no dia **13/11/2024**.

6.3. A Prova Objetiva terá duração máxima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

6.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.5. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), sendo apenas uma correta.

6.6. **Grade de prova:**

<b>QUADRO DE PROVAS – NÍVEL FUNDAMENTAL</b>		
<b>PROVAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Língua Portuguesa	20	3,65 pontos cada
Matemática/ Raciocínio lógico	10	2,70 pontos cada
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>100</b>

<b>QUADRO DE PROVAS – NÍVEL MÉDIO</b>		
<b>PROVAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Língua Portuguesa	15	3,6 pontos cada
Matemática/ Raciocínio lógico	10	3,5 pontos cada
Atualidades	05	2,2 pontos cada
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>100</b>

<b>QUADRO DE PROVAS – NÍVEL TÉCNICO</b>		
<b>PROVAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Língua Portuguesa	10	3,50 pontos cada
Matemática / Raciocínio lógico	05	2,20 pontos cada
Conhecimento específico	15	3,60 pontos cada
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>100</b>

<b>QUADRO DE PROVAS – NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>PROVAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Lingua Portuguesa</b>	10	3,50 pontos cada
<b>Matemática / Raciocínio lógico</b>	05	2,20 pontos cada
<b>Conhecimento específico</b>	15	3,60 pontos cada
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>100</b>

**6.7.** Os conteúdos programáticos das referidas questões estão relacionados no Anexo III deste Edital.

**6.8.** A aplicação da prova será realizada de forma online no endereço eletrônico [www.avaliacao.mahatmagandhi.com.br](http://www.avaliacao.mahatmagandhi.com.br).

**6.9.** Para realização da prova é recomendado o uso de navegadores como Google Chrome, Firefox e Microsoft Edge, para garantir o bom funcionamento do sistema e proporcionar uma melhor experiência ao candidato.

**6.10.** Para ter acesso ao sistema no dia da prova é necessário acessar o site: <https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo>.

**6.11.** O(A) candidato(a) deverá preencher corretamente suas informações, considerando que o e-mail cadastrado no site será utilizado para o login no momento da prova.

**6.12.** O candidato poderá realizar a prova apenas na data e horário agendados. Após o início, o candidato terá 01 hora e 30 minutos (1h30) para concluí-la.

**6.13.** Após decorridos 1 hora e 30 minutos do horário previsto para início da prova ela será encerrada, não sendo possível, portanto, iniciar, concluir ou finalizar.

**6.14.** Ao iniciar a prova, o(a) candidato(a) deverá selecionar uma opção para prosseguir para a próxima pergunta, não sendo possível retornar à resposta anterior. Vale ressaltar que as respostas já estão salvas em nossa base de dados e não podem ser alteradas caso se tente voltar e modificar.

**6.15.** Caso ocorra algum erro no sistema ou perda momentânea da conexão com a internet, o(a) candidato(a) poderá fazer um novo login e o sistema abrirá na questão em que estava anteriormente a queda. As respostas anteriores não serão perdidas.

**6.16.** Eventual interrupção do cronômetro no site não deve ser considerada,

recomendando-se, portanto, que o(a) candidato(a) continue realizando a prova normalmente. Esse cronômetro serve apenas como referência de tempo. Entretanto, o que valerá como início e fim da prova é o horário estipulado no Edital, daí porque recomenda-se ficar atento(a) aos horários informados.

**6.17.** O(a) candidato(a) realizará as provas exclusivamente online no endereço <https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo>

**6.18.** Para cada questão, o(a) candidato(a) deverá assinalar, obrigatoriamente, somente uma das cinco opções nos campos disponíveis e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

**6.19.** Ao(À) candidato(a) só será permitida a realização das provas no endereço eletrônico constante no edital e na data e horário divulgados.

**6.20.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. A não realização da prova online na data e horário divulgados na ocasião da publicação do Edital, implicará a eliminação automática do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

**6.21.** O(A) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico com antecedência mínima de 30 minutos com seu login e senha em mãos e somente será permitido o início da prova no horário determinado no presente edital.

**6.22.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

**6.23.** Será excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a.** Não validar o e-mail para recebimento do login e senha para realização da prova.
- b.** Não acessar a prova online na data e horário determinado no Edital.
- c.** Não concluir a prova dentro do horário máximo previsto.
- d.** Não finalizar a prova após respondidas todas as questões, até que seja emitida a mensagem de conclusão no site.

**6.24.** Após análise de eventuais recursos, será divulgado o Resultado Definitivo da prova objetiva no site <https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo>, procedendo-se às demais etapas do Processo Seletivo ao(à)s candidato(a)s aprovado(a)s. Serão considerado(a)s aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem a Nota Mínima definida no item 5.1 deste Edital.

**6.25.** A classificação do(a)s candidato(a)s será realizada em ordem decrescente (da maior pontuação para a menor)

**6.26.** Havendo empate no total de pontos da classificação, serão utilizados, pela ordem, o(s) seguinte(s) critério(s): candidato(a) com maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

**6.27.** Serão chamado(a)s para a próxima fase três vezes o número de vagas disponíveis para cada categoria profissional, seguindo a ordem da classificação publicada.

## **7. DA ANÁLISE CURRICULAR**

**7.1.** A Análise Curricular será realizada presencialmente nas datas apresentadas no ANEXO I - CRONOGRAMA, deste EDITAL, em horário e local a ser definidos e informados ao (à)s candidato(a)s no site: <https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo>.

**7.2.** Serão chamado(a)s para a análise curricular 3 (três) vezes a quantidade de vagas previstas no edital. O(A)s demais aprovado(a)s ficarão inscrito(a)s no Cadastro Reserva de vagas da unidade contratante.

**7.3.** Nesta etapa o(a)s candidato(a)s devem apresentar documentos que comprovem a experiência e formação indicadas no currículo, a fim de serem atribuídos pontos de acordo com a tabela constante no item 7.6.

**7.3.1.** O(A)s candidato(a)s devidamente aprovado(a)s deverão apresentar os documentos abaixo listados (cópia simples), no dia da Análise de Títulos/Entrevista, os quais são necessários para a análise nesta fase do processo seletivo:

- a. Currículo.**
- b. Títulos exigíveis para cada nível de escolaridade (incluindo cursos inerentes à área).**
- c. Comprovantes de nível de escolaridade.**
- d. Comprovantes de experiência mínima na função.**

**7.4.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a visualização e pontuação.

**7.5.** Não serão atribuídos pontos sem apresentação de documento que comprove a experiência ou formação informada.

**7.6. A Análise Curricular será de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO:**

**7.6.1. Análise de nível fundamental, médio e técnico.**

<b>ANÁLISE CURRICULAR PARA NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO/TÉCNICO</b>		
<b>PARAMÊTRO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Experiência na área do cargo pretendido requisitado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 01 a 02 anos: 05 pontos</li> <li>✓ 03 a 04 anos: 06 pontos</li> <li>✓ 05 a 06 anos: 07 pontos</li> <li>✓ 07 a 08 anos: 08 pontos</li> <li>✓ 09 a 10 anos: 09 pontos</li> <li>✓ Acima de 10 anos: 10 pontos</li> </ul>	
Experiência na área da saúde – Atenção Básica	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 01 a 02 anos: 05 pontos</li> <li>✓ 03 a 04 anos: 06 pontos</li> <li>✓ 05 a 06 anos: 07 pontos</li> <li>✓ 07 a 08 anos: 08 pontos</li> <li>✓ 09 a 10 anos: 09 pontos</li> <li>✓ Acima de 10 anos: 10 pontos</li> </ul>	
Cursos inerentes à área pretendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cursos: 05 pontos para cada curso, totalizando no máximo 10 pontos.</li> </ul>	
<b>Pontuação máxima 30 pontos</b>		

<b>ANÁLISE CURRICULAR PARA NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>PARAMÊTRO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Experiência na área do cargo pretendido requisitado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 01 a 02 anos: 05 pontos</li> <li>✓ 03 a 04 anos: 06 pontos</li> <li>✓ 05 a 06 anos: 07 pontos</li> <li>✓ 07 a 08 anos: 08 pontos</li> <li>✓ 09 a 10 anos: 09 pontos</li> <li>✓ Acima de 10 anos: 10 pontos</li> </ul>	
Experiência na área da saúde – urgência e emergência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 01 a 02 anos: 05 pontos</li> <li>✓ 03 a 04 anos: 06 pontos</li> <li>✓ 05 a 06 anos: 07 pontos</li> <li>✓ 07 a 08 anos: 08 pontos</li> <li>✓ 09 a 10 anos: 09 pontos</li> <li>✓ Acima de 10 anos: 10 pontos</li> </ul>	
Cursos inerentes à área pretendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cursos: 3 pontos</li> <li>✓ Pós-graduação: 7 pontos</li> <li>✓ Mestrado: 10 pontos</li> </ul>	
<b>Pontuação máxima 30 pontos</b>		

## 8. DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE PERFIL

8.1. Nesta etapa o(a)s candidato(a)s serão avaliado(a)s quanto a apresentação pessoal, motivação, maturidade, postura, liderança/protagonismo, participação em equipe e comunicação.

ITEM	PARAMÊTRO	PONTUAÇÃO
1	Entrevista	Até 80 pontos.

8.2. A Entrevista será de caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**. Serão considerado(a)s aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem a Nota Mínima definida no item 5.1 deste Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação geral do(a)s candidato(a)s se dará em ordem decrescente (da maior pontuação para a menor) da quantidade de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos na prova objetiva, análise curricular e entrevista.

9.2. O(A)s candidato(a)s concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência serão classificado(a)s em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, na soma da prova objetiva, análise curricular e entrevista do Processo seletivo, terá preferência o candidato que: **O que obtiver maior pontuação na prova objetiva;**

10.2. Persistindo o empate, vencerá o candidato de maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto:

- a. as questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
- b. ao resultado preliminar das provas.

11.2. Cada fase recursal permanecerá disponível aos(às) candidatos(as) no período estabelecido no Anexo I – Cronograma, deste Edital.

11.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no

endereço eletrônico [processo.seletivo2@mgandhi.com.br](mailto:processo.seletivo2@mgandhi.com.br).

**11.4.** Serão indeferidos os recursos:

- a. cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;**
- b. cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;**
- c. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestivos;**
- d. encaminhados por fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.**

**11.5.** Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

**11.6.** Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

**11.7.** A Comissão Examinadora da Associação Mahatma Gandhi é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

**11.8.** As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico <https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo> na área deste Processo Seletivo.

## **12. DAS CHAMADAS E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S APROVADO(A)S**

**12.1.** Os nomes dos(as) candidatos(as) chamados(as) para a contratação serão divulgados por meio do endereço eletrônico <https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo> na área deste Processo Seletivo, conforme CRONOGRAMA DE DATAS deste EDITAL.

**12.2.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) monitoramento quanto à divulgação da convocação para a contratação.

**12.3.** Os (As) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo deverão comparecer no momento da contratação munidos dos seguintes documentos,

acompanhado dos originais, os quais são necessários para a formalização do respectivo contrato de trabalho e cumprimento das demais obrigações legais da instituição:

- 1 Cópia do currículo;
- 1 foto 3x4 (ATUALIZADA);
- 1 Cópia CNH;
- 1 Cópia do R.G;
- 1 Cópia do CPF;
- 1 Cópia do cartão do PIS ou declaração negativa (extrato da CEF);
- 1 Cópia da carteira de reservista;
- 1 Cópia do título de eleitor;
- 1 Cópia do comprovante de residência (Atualizada);
- 1 Cópia do diploma ou outro comprovante de escolaridade;
- 1 Cópia da certidão de casamento/nascimento;
- Cópia da carteira de vacinação;
- Cópia da carteira conselho de classe (COREN, CRM, CREFITO...);
- Cópia do comprovante de pagamento da última anuidade do Conselho de Classe;
- Cartão do SUS iniciado pelo número 07;
- 1 Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 1 Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- Declaração da escola dos filhos de 07 anos até 14 anos;
- 1 Cópia do CPF dos filhos até 21 anos;

**12.4.** O(A) Candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos para contratação:

- a. Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
- b. Cumprir as determinações deste Processo Seletivo.

**12.5.** Os (As) candidatos(as) classificados(as), de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados(as) obedecendo à ordem classificatória dentro dos cargos escolhidos, conforme o disposto neste Edital.

**12.6.** Após a homologação do Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) classificados poderão ser chamados(as) a qualquer momento, durante todo o



prazo de validade previsto no Edital, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da Associação Mahatma Gandhi, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

**12.7.** O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.

**12.8.** O(A) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, para posse no cargo, aos seguintes requisitos:

- a. ter sido aprovado(a) e classificado(a) na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b. apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos Órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- c. estar registrado(a) e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- d. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e. estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f. estar quite com as obrigações eleitorais;
- g. estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- h. estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- i. estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- j. não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- k. cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo.

**12.9.** Caso haja necessidade, a Associação Mahatma Gandhi poderá solicitar outros documentos complementares.

**12.10.** No ato da convocação para contratação início e das atividades inerentes ao cargo, todos os requisitos especificados neste Edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais

**12.11.** O(A) candidato(a), quando contratado(a), deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Associação Mahatma Gandhi. O(A) candidato(a) chamado(a) que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado(a) desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do(a) candidato(a) subsequente imediatamente classificado(a).

**12.12.** O(A) candidato(a) contratado(a) poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas da Associação Mahatma Gandhi.

**12.13.** Não será contratado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

**12.14.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.

### **13. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS**

O candidato deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas, medida que demanda atenção aos diferentes aspectos das condições de vida e perfil epidemiológico da população de **São José/SC**. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde, individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo HOSPITAL MAHATMA GANDHI, em conformidade com o preconizado pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de **São José/SC**.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Associação Mahatma Gandhi.

**14.2.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**14.3.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site

<https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo>.

**14.4.** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(A) candidato(a) deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgados no site

<https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo>.

**14.5.** É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for contatado(a), perder o prazo para formalizar a contratação, caso não seja localizado(a).

**14.6.** Os dados pessoais coletados durante o processo seletivo não serão compartilhados; apenas o nome completo do(a) candidato(a) será publicado em nosso site institucional para fins de publicidade do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s e, posteriormente, do(a)s resultado(a)s. Com exceção do(a)s candidato(a)s contratado(a)s, para o(a)s quais há regras específicas de privacidade inerentes ao Contrato de Trabalho, os dados pessoais do(a)s demais candidato(a)s serão armazenados durante o prazo de vigência do processo seletivo, ou seja, por 1 (um)ano, a contar da data de homologação do resultado final, ou por 2 (dois) anos, caso seja prorrogado, na forma do item 13.1 supra".

**14.7.** A Associação Mahatma Gandhi reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

**14.8.** A aprovação dos(as) candidatos(as) para Cadastro de Reserva neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo a Associação Mahatma Gandhi avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Processo Seletivo.

**14.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**14.10.** As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, à sua apresentação para contratação, à sua participação em evento de ambientação e à sua apresentação para exercício do cargo correrão às expensas do(a) próprio(a) candidato(a).

**14.11.** A Associação Mahatma Gandhi não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

**14.12.** O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará a eliminação do Processo Seletivo.

**14.13.** A Associação Mahatma Gandhi não arcará, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidato(a)s para a realização das provas e/ou formalização da contratação e/ou apresentação para exercício das atividades inerentes ao cargo.

**14.14.** Não serão fornecidos, atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos(as) eliminados(as).

**14.15.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

**14.16.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo, no que a cada um couber.

**14.17.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**14.18.** Faz parte deste Edital o seu respectivo anexo:

**ANEXO I – Cronograma de datas**

**ANEXO II – Atribuições dos cargos**

**ANEXOS III – Conteúdo programática**

São José/SC, 05 de novembro de 2024.

## ANEXO I - CRONOGRAMA DE DATAS

### PROCESSO SELETIVO SÃO JOSÉ/SC

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do edital de abertura	05/11/2024
<b>Período de inscrições</b>	<b>05/11/2024 até 10/11/2024</b>
<b>Realização da prova objetiva conforme horário divulgado no quadro abaixo</b>	<b>11/11/2024</b>
Resultado preliminar da prova objetiva	11/11/2024
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	12/11/2024
Resultado final dos recursos da prova objetiva	13/11/2024
Resultado dos classificados na prova objetiva	14/11/2024
Entrevista / Contratação	<b>18/11/2024</b>

**\*Serão chamados conforme surgirem vagas e após o esgotamento de candidatos de processos seletivos anteriores.**

#### Horário para a realização da prova objetiva no dia 11/11/2024

Categoria	Horário de início da prova	Horário final para conclusão da prova
Auxiliar de Serviços Gerais SD	09:00	10:30
Assistente Administrativo	09:00	10:30
Cozinheiro	09:00	10:30
Motorista	09:00	10:30
Motorista EMAP	09:00	10:30
Motorista EMAD	09:00	10:30
Cuidador SD	09:00	10:30
Cuidador SN	09:00	10:30
Técnico de enfermagem	09:00	10:30
Psicólogo	09:00	10:30
Farmaceutico	09:00	10:30
Coordenador	09:00	10:30
Enfermeiro	09:00	10:30
Fisioterapeuta	09:00	10:30
Assistente social	09:00	10:30
Fonoaudiólogo	09:00	10:30
Nutricionista	09:00	10:30
Odontólogo	09:00	10:30
Coordenador Administrativo	09:00	10:30

## **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

- ✓ Zelar pela manutenção, limpeza e higiene das instalações, mobiliárias e equipamentos;
- ✓ Apontar consertos necessários à conservação dos bens e instalações, providenciando, se for o caso, a sua execução;
- ✓ Manter limpos e cuidados todos os móveis, utensílios e bens em geral;
- ✓ Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança da Instituição;
- ✓ Requisitar material necessário aos seus serviços;
- ✓ Controlar o consumo de material de limpeza;
- ✓ Acondicionar os resíduos comuns, infectantes e recicláveis em locais estabelecidos;
- ✓ Coletar os enxovais sujos, transportar, pesar e alocar para a retirada pelo prestador de serviço de lavanderia;
- ✓ Controlar roupas sujas, acondicionando nos hampers, devendo permanecer o menor tempo possível na unidade;
- ✓ Cumprir as normas referentes aos processos de gestão da qualidade e segurança do paciente, através do cumprimento das boas práticas legais e institucionais;
- ✓ Executar limpeza e higienização de todas as áreas conforme protocolos e orientação;
- ✓ Realizar a coleta de resíduos e transportá-los até o local definido;
- ✓ Realizar limpeza geral utilizando materiais e equipamentos de limpeza de acordo com os padrões estabelecidos, retirar pó, higienizar superfícies, lavar pisos, móveis, vidros, paredes e realizar tratamento de piso, remover cera e/ou impermeabilizar;
- ✓ Realizar o abastecimento e reposição de materiais;
- ✓ Realizar o preenchimento da planilha de controle de limpeza terminal e pesagem de resíduos;

- ✓ Zelar pela ordem, guarda e conservação dos materiais, equipamentos sob sua responsabilidade e do local de trabalho, bem como manter a organização de toda a documentação referente ao processo do trabalho;
- ✓ Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização;
- ✓ Participar de treinamentos e capacitações, sempre que chefia imediata solicitar;
- ✓ Cumprir as NR 32 e NR 6.

### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

- ✓ Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, gerar lançamentos contábeis, conciliar contas;
- ✓ Participar do planejamento estratégico e examinar finanças empresariais da empresa;
- ✓ Realizar levantamento de cotações e o arquivamento de documentos;
- ✓ Integração do pessoal nas admissões e promover ações de treinamento e desenvolvimento de pessoal;
- ✓ Efetuar processo de recrutamento e seleção, gerar planos de benefícios promovendo ações de qualidade de vida e assistência aos colaboradores e conferir os apontamentos dos colaboradores;
- ✓ Elaborar folha de pagamento, rescisões e lançamento de férias;
- ✓ Conferir holerites e suas respectivas entregas;
- ✓ Executar serviços de apoio nas áreas de administração do departamento atendendo os colaboradores fornecendo e recebendo informações sobre assuntos relacionados ao trabalho e serviços;
- ✓ Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.
- ✓ Atualizar arquivos e cadastros
- ✓ Digitar, revisar e emitir documentos, e-mails e notas fiscais
- ✓ Processar correspondências
- ✓ Agendar compromissos
- ✓ Preparar e revisar documentos oficiais e relatórios
- ✓ Monitorar o cumprimento de prazos e metas
- ✓ Elaborar e monitorar planilhas



- ✓ Cumprir as NR 32;
- ✓ Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização;
- ✓ Participar de treinamentos e capacitações, sempre que chefia imediata solicitar.

### **COZINHEIRO**

- ✓ Preparar alimentos de acordo com o cardápio, respeitando a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação
- ✓ Garantir a limpeza e higienização de equipamentos e utensílios
- ✓ Manter os estoques de alimentos, solicitando reposição e controlando o recebimento e armazenamento
- ✓ Zelar pela manutenção da limpeza e higiene das instalações e equipamentos
- ✓ Verificar a comida antes de ser servida
- ✓ Controlar e minimizar desperdícios
- ✓ Cumprir os regulamentos e procedimentos de segurança
- ✓ Cumprir as NR 32;
- ✓ Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização;
- ✓ Participar de treinamentos e capacitações, sempre que chefia imediata solicitar.

### **MOTORISTA**

- ✓ Manter o veículo em ordem
- ✓ Conduzir o veículo automotores
- ✓ Manter os veículos abastecidos e lubrificados
- ✓ Trocar pneus quando necessário
- ✓ Verificar o funcionamento do veículo e reparar defeitos
- ✓ Zelar pela limpeza e conservação do veículo
- ✓ Zelar pela segurança e bem-estar dos pacientes e demais ocupantes do veículo
- ✓ Atender a chamados de saída
- ✓ Usar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) quando necessário
- ✓ Participar de treinamentos, reuniões e cursos quando convocado
- ✓ Comunicar ao superior hierárquico sobre avarias no veículo ou outras intercorrências

- ✓ Recolher o veículo após o uso, estacionando-o e fechando-o corretamente
- ✓ Manter-se atualizado sobre a legislação e normas de trânsito
- ✓ Manter a documentação do veículo atualizada

## **CUIDADOR**

- ✓ Atuação na recepção dos usuários, possibilitando uma ambiência acolhedora, facilitando a integração com os demais moradores;
- ✓ Apoio e monitoramento nas atividades básicas e instrumentais da vida diária;
- ✓ Suporte e acompanhamento aos moradores/usuários dos cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação de alimentos;
- ✓ Estimular a autonomia e a independência, respeitando o processo individual de cada usuário de acordo com PTS estabelecido;
- ✓ Apoio e colaboração no processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família quando for o caso;
- ✓ Acompanhamento do usuário aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano: relatórios, grupos, supervisão/educação em serviço, curso

## **ENFERMEIRO**

- ✓ Cumprir a legislação do exercício profissional e o código de ética da categoria;
- ✓ Supervisionar a equipe de enfermagem, fazendo cumprir os padrões de alto índice técnico, garantindo uma assistência de saúde humanizada e efetiva;
- ✓ Planejamento, coordenação, organização, direção e avaliação do serviço de enfermagem nos serviços da Rede de Atenção Básica ou Psicossocial em consonância com a lei do exercício profissional;
- ✓ Realizar Processo de Enfermagem por meio da consulta de enfermagem conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pela SMS, observadas as disposições legais da profissão;
- ✓ Estabelecer vínculo objetivando o processo do favorecer o relacionamento terapêutico, escuta atenta e compreensão empática nas ações de enfermagem aos usuários e familiares;

- ✓ Programar e gerenciar planos de cuidados para usuários com transtornos mentais persistentes; leves e/ou graves;
- ✓ Realizar atendimento individual e/ou em grupo
- ✓ Participar da equipe multiprofissional na gestão de caso;
- ✓ Prescrever medicamentos e solicitar exames conforme protocolos e normas institucionais de SMS;
- ✓ Efetuar a referência e contra referência dos usuários quando necessário;
- ✓ Desenvolver ações de treinamento operacional e de educação permanente, garantindo a atualização da equipe de enfermagem em tempo oportuno;
- ✓ Auxiliar a coordenação de enfermagem na capacitação das equipes quanto a utilização correta de materiais e equipamentos para um maior aproveitamento e conservação (in loco);
- ✓ Elaborar escala de atribuições da equipe;
- ✓ Realizar reuniões com a equipe de enfermagem e participar de reuniões promovidas pela supervisão e coordenação de enfermagem;
- ✓ Participar de reuniões com a equipe multiprofissional do serviço;
- ✓ Elaborar e revisar rotinas e normas de enfermagem e fazer com que sejam cumpridas em todos os níveis;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- ✓ Prestar assistência a pacientes, integrando a equipe de enfermagem;
- ✓ Participar no acompanhamento e na avaliação dos indicadores de qualidade da unidade, propor melhorias quando necessário;
- ✓ Zelar pelo cumprimento das atividades privativas do enfermeiro e da equipe de enfermagem, de forma segura e ética, observando legislações pertinentes;
- ✓ Utilizar o sistema de informação vigente na Instituição;
- ✓ Cumprir a rotina de supervisão de enfermagem;
- ✓ Executar, supervisionar a equipe na execução e avaliar a Sistematização de Assistência de Enfermagem (SAE) conforme legislação do Conselho Federal de Enfermagem;
- ✓ Cumprir as NR 32 e NR 6;
- ✓ Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização;
- ✓ Participar de treinamentos e capacitações, sempre que chefia imediata solicitar.

## **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

- ✓ Cumprir a legislação do exercício profissional e o código de ética da categoria;
- ✓ Prestar assistência direta ao paciente admitido no serviço, integrando a equipe multiprofissional;
- ✓ Auxiliar o enfermeiro assistencial nos cuidados ao paciente grave;
- ✓ Administrar os medicamentos conforme prescrição médica e protocolos estabelecidos pela Instituição;
- ✓ Cumprir a rotina de enfermagem, conforme estabelecido pela Instituição;
- ✓ Participar de programas de Controle de Infecção Hospitalar, Segurança do paciente e demais comissões, garantindo a sua implementação no serviço;
- ✓ Zelar pelo material permanente ou equipamento, comunicando o enfermeiro assistencial e/ou supervisão de enfermagem, para providenciar a sua reposição e/ou manutenção quando necessário;
- ✓ Participar de capacitação para a utilização correta de materiais e equipamentos para um maior aproveitamento e conservação (in loco);
- ✓ Promover cuidados gerais ao usuário de acordo com a prescrição de enfermagem considerando que o usuário é singular;
- ✓ Comunicar ao Enfermeiro qualquer intercorrência;
- ✓ Proceder ao registro das ações efetuadas, no prontuário do usuário, de forma clara, precisa e pontual;
- ✓ Participar e contribuir nas atividades grupais junto aos demais profissionais da equipe de saúde;
- ✓ Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem em todos os programas de prevenção e controle dos agravos a saúde, conforme os protocolos e normas institucionais;:
- ✓ Executar atividades de assistência de Enfermagem de sua competência, sob a supervisão do enfermeiro;
- ✓ Seguir os documentos técnicos e POPs (Procedimento Operacional Padrão) elaborados pelo Enfermeiro (RT) de referência;
- ✓ Integrar a equipe de saúde e colaborar com a equipe multidisciplinar do CAPS e UBS de referência;

- ✓ Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- ✓ Utilizar o sistema de informação vigente na Instituição - Cumprir as NR 32 e NR 6;
- ✓ Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização;
- ✓ Participar de treinamentos.

## **FONOAUDIÓLOGO**

- ✓ Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia.
- ✓ Avaliar pacientes; realizar diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- ✓ Atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
- ✓ Realizar avaliação fonoaudiológica. Coletar história clínica do paciente/cliente: entrevista/anamnese. Avaliação: exame clínico, observação de comportamentos relacionados as linguagem oral e escrita, voz, fluência da fala, articulação da fala, função auditiva periférica e central, função vestibular, sistema miofuncional orofacial e cervical, deglutição e seus transtornos.
- ✓ Realização e interpretação de provas, testes e exames específicos
- ✓ Atuar de forma integrada e complementar às outras equipes da APS
- ✓ Ser corresponsável pela população e pelo território e operar em articulação intersetorial
- ✓ Avaliar a saúde e o bem-estar do paciente em casa
- ✓ Identificar e treinar o cuidador domiciliar
- ✓ Proporcionar conforto físico e emocional em situações de agonia e morte
- ✓ Prestar atenção integral à saúde da população em situação de rua
- ✓ Promover a inclusão social e os direitos humanos
- ✓ Estimular a redução de danos no uso de substâncias psicoativas
- ✓ Cumprir as NR 32 e NR 6;
- ✓ Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização;
- ✓ Participar de treinamentos e capacitações, sempre que chefia imediata solicitar.

## **PSICÓLOGO**

- ✓ Desenvolver ações terapêuticas, através da aplicação de métodos e técnicas de Psicologia, em conformidade com os planos e metas definidas pelo programa da área de atuação, junto às equipes da rede de atenção à saúde existente no Município
- ✓ Analisar e avaliar mecanismos de comportamento humano, aplicando técnicas como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando orientação, seleção e treinamento no campo profissional.
- ✓ Realizar terapias clínicas e outras atividades correlatas
- ✓ Atuar de forma integrada e complementar às outras equipes da APS
- ✓ Ser corresponsável pela população e pelo território e operar em articulação intersetorial
- ✓ Avaliar a saúde e o bem-estar do paciente em casa
- ✓ Identificar e treinar o cuidador domiciliar
- ✓ Proporcionar conforto físico e emocional em situações de agonia e morte
- ✓ Prestar atenção integral à saúde da população em situação de rua
- ✓ Promover a inclusão social e os direitos humanos
- ✓ Estimular a redução de danos no uso de substâncias psicoativas
- ✓ Cumprir as NR 32 e NR 6;
- ✓ Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização;
- ✓ Participar de treinamentos e capacitações, sempre que chefia imediata solicitar.

## **FISIOTERAPEUTA**

- ✓ Promover ações de promoção, prevenção, educação, assistência e reabilitação de indivíduos / famílias / grupos em conformidade com os planos e metas definidos pelo programa da área de atuação, junto às equipes da rede de atenção à saúde.
- ✓ Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterapêuticas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso,

utilizando equipamentos e instrumentos próprios para reabilitação física do indivíduo.

- ✓ Executar outras atribuições afins
- ✓ Atuar de forma integrada e complementar às outras equipes da APS
- ✓ Ser corresponsável pela população e pelo território e operar em articulação intersetorial
- ✓ Avaliar a saúde e o bem-estar do paciente em casa
- ✓ Identificar e treinar o cuidador domiciliar
- ✓ Proporcionar conforto físico e emocional em situações de agonia e morte
- ✓ Prestar atenção integral à saúde da população em situação de rua
- ✓ Promover a inclusão social e os direitos humanos
- ✓ Estimular a redução de danos no uso de substâncias psicoativas
- ✓ Cumprir as NR 32 e NR 6;
- ✓ Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização;
- ✓ Participar de treinamentos e capacitações, sempre que chefia imediata solicitar.

## **FARMACÊUTICO**

- ✓ Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas e outros preparados farmacêuticos específicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos.
- ✓ Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos.
- ✓ Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação.
- ✓ Responsabilizar-se tecnicamente pela Farmácia básica perante os devidos órgãos.
- ✓ Prestar assistência aos usuários, esclarecendo dúvidas e orientando sobre o

uso dos medicamentos.

- ✓ Controlar psicotrópicos.
- ✓ Coordenar e auditar os serviços de farmácia. Supervisionar, planejar, coordenar, executar trabalhos relacionados com a saúde através de intervenções individuais, familiares ou coletivas.
- ✓ Atuar de forma integrada e complementar às outras equipes da APS
- ✓ Ser corresponsável pela população e pelo território e operar em articulação intersetorial
- ✓ Avaliar a saúde e o bem-estar do paciente em casa
- ✓ Identificar e treinar o cuidador domiciliar
- ✓ Proporcionar conforto físico e emocional em situações de agonia e morte
- ✓ Prestar atenção integral à saúde da população em situação de rua
- ✓ Promover a inclusão social e os direitos humanos
- ✓ Estimular a redução de danos no uso de substâncias psicoativas
- ✓ Cumprir as NR 32 e NR 6;
- ✓ Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização;
- ✓ Participar de treinamentos e capacitações, sempre que chefia imediata solicitar.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

- ✓ Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas, planos, projetos, benefícios e serviços sociais.
- ✓ Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população na defesa dos seus direitos.
- ✓ Realizar pesquisas e estudos que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.
- ✓ Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública.
- ✓ Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. (Síntese das competências do Assistente Social (referenciada na Lei de Regulamentação n° 8.662, de 7 de junho de 1993)
- ✓ Atuar de forma integrada e complementar às outras equipes da APS



- ✓ Ser corresponsável pela população e pelo território e operar em articulação intersetorial
- ✓ Avaliar a saúde e o bem-estar do paciente em casa
- ✓ Identificar e treinar o cuidador domiciliar
- ✓ Proporcionar conforto físico e emocional em situações de agonia e morte
- ✓ Prestar atenção integral à saúde da população em situação de rua
- ✓ Promover a inclusão social e os direitos humanos
- ✓ Estimular a redução de danos no uso de substâncias psicoativas
- ✓ Cumprir as NR 32 e NR 6;
- ✓ Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização;
- ✓ Participar de treinamentos e capacitações, sempre que chefia imediata solicitar.

#### **NUTRICIONISTA**

- ✓ Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos);
- ✓ Participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar;
- ✓ Coletar dados antropométricos;
- ✓ Identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional;
- ✓ Estabelecer plano de cuidados nutricionais;
- ✓ Realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais;
- ✓ Conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional;
- ✓ Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho;
- ✓ Supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições;
- ✓ Verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos.
- ✓ Atuar de forma integrada e complementar às outras equipes da APS
- ✓ Ser corresponsável pela população e pelo território e operar em articulação intersetorial
- ✓ Avaliar a saúde e o bem-estar do paciente em casa

- ✓ Identificar e treinar o cuidador domiciliar
- ✓ Proporcionar conforto físico e emocional em situações de agonia e morte
- ✓ Prestar atenção integral à saúde da população em situação de rua
- ✓ Promover a inclusão social e os direitos humanos
- ✓ Estimular a redução de danos no uso de substâncias psicoativas
- ✓ Cumprir as NR 32 e NR 6;
- ✓ Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização;
- ✓ Participar de treinamentos e capacitações, sempre que chefia imediata solicitar.

## **ODONTÓLOGO**

- ✓ Examinar, identificar e tratar afecções dos dentes e tecidos de suporte
- ✓ Restabelecer a forma e função dos dentes
- ✓ Analisar e interpretar resultados de exames laboratoriais e radiológicos
- ✓ Promover e proteger a saúde bucal
- ✓ Prevenir agravos à saúde bucal
- ✓ Realizar diagnóstico
- ✓ Tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal
- ✓ Examinar o histórico clínico dos pacientes
- ✓ Preparar os pacientes para o tratamento
- ✓ Examinar a gengiva e outras partes da boca
- ✓ Fazer limpeza dos dentes e remover a placa bacteriana
- ✓ Identificar e tratar cáries
- ✓ Atuar de forma integrada e complementar às outras equipes da APS
- ✓ Ser corresponsável pela população e pelo território e operar em articulação intersetorial
- ✓ Avaliar a saúde e o bem-estar do paciente em casa
- ✓ Identificar e treinar o cuidador domiciliar
- ✓ Proporcionar conforto físico e emocional em situações de agonia e morte
- ✓ Prestar atenção integral à saúde da população em situação de rua
- ✓ Promover a inclusão social e os direitos humanos
- ✓ Estimular a redução de danos no uso de substâncias psicoativas

- ✓ Cumprir as NR 32 e NR 6;
- ✓ Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização;
- ✓ Participar de treinamentos e capacitações, sempre que chefia imediata solicitar.

### **ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **ESCOLARIDADE - NÍVEL FUNDAMENTAL**

#### **CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Sinais de pontuação. Fonética. Concordância. Crase. Termos da oração. Acentuação. Regência. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**MATEMÁTICA:** Raciocínio lógico. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Problemas. Razão e Proporção. Juros simples. Sistema Métrico. Grandezas e Sistema de Medidas. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Equações de 1º e 2º grau. Produtos notáveis. Frações. Juros simples e compostos. Progressão aritmética e geométrica. Áreas de figuras planas. Sistemas de numeração. Potenciação e radiciação. Transformação de unidades. Expressões algébricas

#### **ESCOLARIDADE – NÍVEL MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição, artigo. Acentuação. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Uso da crase. Análise sintática. Figuras de linguagem. Interpretação de textos. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Fonética.

Crase. Termos da oração. Acentuação. Regência. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos

**MATEMÁTICA**: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Sistema de medidas legais. Sistema monetário brasileiro. Razão e Proporção. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Potenciação. Raciocínio lógico. Sequências. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Probabilidade. Resolução de problemas. Frações Áreas de figuras planas. Transformação de unidades. Expressões algébricas. Equações de 1º e 2º grau. Sistemas de numeração. Potenciação e radiciação.

**ATUALIDADES:**

Eventos históricos; Contextos políticos; Efemérides; Temas nacionais e internacionais em debate; Assuntos relevantes nos âmbitos social, político e econômico

**ESCOLARIDADE - NÍVEL TECNICO**

**CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DO NIVEL TECNICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Fonema. Sílabas. Singular e plural. Ortografia. Classes de palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição, artigo. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Acentuação tônica e gráfica. Concordância e regência nominal e verbal. Voz ativa e passiva. Sinais de pontuação. Análise sintática. Figuras de linguagem. Emprego correto das Classes de palavra e dos termos da oração. Interpretação de textos. Significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis

de formalidade.

### **MATEMÁTICA:**

Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Sistema de medidas legais. Sistema monetário brasileiro. Fração. Radiciação. Razão e Proporção. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Equação do primeiro e segundo grau. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Potenciação. Raciocínio lógico. Dízima periódica. Sequências. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Probabilidade. Resolução de problemas. Potenciação. Frações. Expressão numérica. Média. Mediana. Geometria plana. Notação científica. MDC. MMC.

## **CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DO NÍVEL TÉCNICO**

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000. Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003. Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012. Cartilha Humaniza SUS. Carta dos direitos usuários da Saúde – Ministério da Saúde, 2006. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Resolução COFEN nº 564 de 06 de novembro de 2017 - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Fundamentos de Enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica. Enfermagem Materno-Infantil. Enfermagem em saúde mental. Enfermagem em Urgência e Emergência. Centro de Material e Esterilização (CME). Limpeza e desinfecção de artigos e superfícies. Suporte Básico de Vida e Avançado. Epidemiologia. Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Segurança do Paciente. Norma Regulamentadora nº 6 (NR 6) - Equipamentos de Proteção Individual. Norma Regulamentadora nº 32

(NR 32) -Diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde. Segurança do paciente. Princípios do SUS. Farmacologia. Administração medicamentosa. Realização do eletrocardiograma. Cálculo de medicação. Parada cardiorrespiratória – Diretrizes American Heart Association. AVC. IAM. Medicação de alta vigilância. Verificação de sinais vitais. Convulsão. Acolhimento, triagem e classificação de risco.

## **ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR**

### **CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA**: Leitura e Interpretação. Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição, artigo. Acentuação. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Uso da crase. Análise sintática. Figuras de linguagem. Interpretação de textos. Emprego de elementos coesivos. Estrutura e formação das palavras. Classificação e flexão das palavras. Regência verbal e nominal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sinônimos, Antônimos, Homônimos e Parônimos. Vícios de linguagem. Sentido denotativo e sentido conotativo

**MATEMÁTICA**: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Sistema de medidas legais. Sistema monetário brasileiro. Razão e Proporção. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Potenciação. Raciocínio lógico. Sequências. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Probabilidade. Resolução de problemas. Fatoração, produtos notáveis e resolução de equações algébricas. Estatística: análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas, cálculo de medidas de tendência central. Geometria espacial métrica. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e respectivos troncos, superfície esférica, esfera e partes da esfera: cálculo de áreas e volumes. Geometria analítica no plano cartesiano. Polinômios e equações polinomiais. Sequências, progressão aritmética e progressão geométrica. Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas. Trigonometria no triângulo retângulo e trigonometria circular. Resolução de triângulos quaisquer: lei dos senos e dos cossenos. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória e

probabilidade

## **CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

### **ENFERMEIRO:**

Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000. Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003. Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012. Cartilha Humaniza SUS. Carta dos direitos usuários da Saúde – Ministério da Saúde, 2006. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução COFEN nº 358 de 29 de outubro de 2009 - Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Portaria ESCOLARIDADE - NÍVEL SUPERIOR CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR 39 nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS. Administração em Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica. Enfermagem Materno-Infantil-obstétrica. Atendimento de enfermagem da criança, adulto adolescente, idoso. Enfermagem em saúde mental. Enfermagem em Urgência e Emergência. Centro de Material e Esterilização (CME). Suportes Básico e Avançado de Vida e Avançado. Epidemiologia. Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Segurança do Paciente. Farmacocinética e farmacodinâmica. Norma Regulamentadora nº 6 (NR 6) - Equipamentos de Proteção Individual. Norma Regulamentadora nº 32 (NR 32) - Diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde. Liderança, comunicação assertiva e gestão de conflitos. Trauma. Parada cardiorrespiratória – Diretrizes American Heart Association. Cálculo de mediações. Eletrocardiograma. Segurança do Paciente. Infarto Agudo do Miocárdio. Acidente Vascular Encefálico. Acolhimento com classificação de risco. Fisiologia humana. AVC. IAM. Sepsis. Choque. Doenças de notificação compulsória. Protocolo pós exposição

por material biológico.

**FONOAUDIÓLOGO:** Neuroanatomofisiologia da fala, fonoarticulação, deglutição e audição. Fala e linguagem oral e escrita: desenvolvimento (etapas e aspectos). Distúrbios (desenvolvimentais, adquiridos, neurológicos, estruturais). Avaliação e terapia. Voz: distúrbios (funcionais, organofuncionais, orgânicos, neurológicos, endocrinológicos, psiquiátricos, por câncer de cabeça e pescoço, congênitos). Avaliação e terapia. Laringectomias: tipos; possibilidades de reabilitação, uso de válvula de fala e prótese fonatória. Deglutição: desenvolvimento; distúrbios; avaliação e terapia. Disfagias: diagnóstico, tipos, evolução, avaliação e terapia. Motricidade orofacial: distúrbios; avaliação e terapia. Fonoaudiologia hospitalar: atendimento no leito, em ambulatório, UTI neonatal, pediátrica e geral. Fonoaudiologia estética: avaliação e atendimento na área de estética facial. Aperfeiçoamento vocal e de comunicação. Audiologia: desenvolvimento da audição; exames audiológicos (audiometria, imitanciometria); avaliação audiológica na criança e no adulto; exames eletrofisiológicos. Processamento auditivo: avaliação, indicações e reabilitação. Próteses auditivas: tipos, indicação, seleção e adaptação. Implante coclear: critérios de indicação e encaminhamento, habilitação e reabilitação. Audiologia educacional: estratégias, métodos e abordagens de reabilitação do deficiente auditivo; desenvolvimento de linguagem na criança deficiente auditiva; comunicação e deficiência auditiva. Libras. Saúde pública: inserção da Fonoaudiologia na saúde pública; coletividade e Fonoaudiologia; possibilidades de atuação do fonoaudiólogo na saúde pública; SUS e Fonoaudiologia. Atribuições do fonoaudiólogo na escola; assessoria e consultoria fonoaudiológica; orientação à família e aos cuidadores. Ética profissional: atribuições do fonoaudiólogo; código de ética do profissional fonoaudiólogo. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.

**FISIOTERAPEUTA:** Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do



aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos. Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica – pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica – pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria: pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica: pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.

**NUTRICIONISTA:** Introdução ao estudo da nutrição. Etapas do processo de nutrição. Metabolismo e cálculo energético, Bioquímica e metabolismo dos macronutrientes; recomendações nutricionais; fatores que interferem na biodisponibilidade de nutrientes. Dietas equilibradas e dietas não convencionais. Alimentos Funcionais. Princípios de farmacologia geral e alterações metabólicas, interações medicamentosas e medicamentos-nutrientes. Conceito e objetivos da higiene dos alimentos. Prevenção e controle das principais doenças veiculadas por alimentos. Técnica dietética: conceito, objetivos, características dos grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Hábitos alimentares. Planejamento e critérios para elaboração de cardápios. Dietética e gastronomia. Nutrição e desenvolvimento humano da gestação ao envelhecimento: aspectos fisiológicos, avaliação e recomendações nutricionais; planejamento de dietas normais; alterações, práticas alimentares e estratégias de intervenção. Avaliação antropométrica; avaliação dietética e bioquímica do estado nutricional. Métodos de avaliação de estimativa das necessidades energéticas. Aspectos teóricos e práticos da terapia nutricional oral, enteral e parenteral nos diversos estados patológicos. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral. Regulamentação profissional. Leis, Portarias e Resoluções de Interesse para o Profissional. Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos sócio econômico-culturais. Educação em saúde:

comunicação e estratégias. Estudo do comportamento alimentar, formação de hábitos alimentares e o planejamento de atividades educativas de intervenção nutricional em indivíduos e/ou populações nos diferentes campos de atuação do nutricionista. Avaliação nutricional de coletividades. Diagnóstico dos principais problemas nutricionais. Planejamento como instrumento de intervenção nutricional em coletividades. Atuação do nutricionista na atenção básica. Alimentação e Nutrição no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). As políticas de saúde no Brasil: História, conceitos, reforma sanitária. Sistema único de saúde: princípios, diretrizes, leis orgânicas, normas operacionais, programas e estratégias. Políticas de Alimentação e Nutrição. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Matrizes teórico-metodológicas e a incidência histórica sobre o Serviço Social: positivismo, fenomenologia, materialismo histórico. O Serviço Social e a questão da ideologia: fundamentos históricos e perspectivas atuais. A polêmica sobre a questão do trabalho e o Serviço Social: a categoria da práxis como referência. O Serviço Social e Solidariedade, destacando o Trabalho Voluntário, a Filantropia e o Cooperativismo como estratégias. Serviço Social e movimento social: fundamentos teórico- metodológicos; desafios históricos e construção de alternativas no processo de desenvolvimento do capitalismo mundial. Fundamentos históricoconceituais das Políticas Sociais: Justiça, Equidade, Direito e Cidadania. Descentralização, participação e controle social nas políticas sociais brasileiras. Corporativismo e clientelismo no processo de formação das políticas sociais brasileiras. O desenvolvimento histórico das políticas sociais no Brasil. As políticas sociais brasileiras no atual contexto de transformações do Capitalismo. O urbano e o rural no Brasil: possibilidades e limites das intervenções públicas. O Processo Gestão das Políticas Sociais e os sujeitos sociais envolvidos. A nova configuração do mundo do trabalho e o trabalho profissional do Assistente Social nas Instituições Públicas. A questão da Seguridade Social no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. A prevalência dos programas de transferência de renda no contexto das políticas sociais brasileiras. Políticas voltadas para as questões de gênero, etnia, cultura e geração e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de educação no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de Habitação no Brasil e

trabalho profissional do Assistente Social. O Código de Ética Profissional do Serviço Social contextualizado. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.

**FARMACÊUTICO:** Central de Abastecimento Farmacêutico: organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo; sistema de compra; sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo; sistema de distribuição de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Farmácia hospitalar: estrutura, conceito, objetivos, manipulação de fórmulas oficiais e magistrais, controle de qualidade, métodos de esterilização; Misturas intravenosas, nutrição parenteral. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos – métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Farmacoepidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica; vias de administração, absorção, metabolismo, biotransformação e eliminação. Farmacodependência e Farmacovigilância. Serviços/centros de informação de medicamentos. Participação do Farmacêutico dentro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Legislação Farmacêutica: Portarias MS 3.916, de 30/10/1998; 2.616, de 12/05/1998; 344, 12/05/1998; Lei 6.360, de 23/09/1976; Código de Ética Farmacêutica (Resolução CFF 596, de 21/02/2014); Resoluções do CFF 579, 26/07/2013; 300, de 30/01/1997; 308, de 02/05/1997. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS, Constituição Federal artigos 196 a 200. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.

**PSICÓLOGO:** Psicologia como ciência: bases epistemológicas. Pioneiros da psicologia científica. Estruturação da psicologia no século XX: escolas psicológicas. Campos de atuação: o Psicólogo e a Saúde; o Psicólogo e a Educação; o Psicólogo e as Instituições Sociais. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. Psicopatologia: implicações dos distúrbios de conduta e de personalidade em geral. O psicólogo na saúde pública. Reforma Psiquiátrica. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo:

a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Teorias do desenvolvimento humano. Concepções de ensino e aprendizagem. Deficiência física e intelectual: desafios para a atuação do psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Teorias e técnicas psicoterápicas. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde

**ODONTÓLOGO:** Periodontia; Doenças e condições periodontais; Farmacologia e Anestesiologia; Reabilitação Oral e Oclusão; Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais Dentários; Dentística; Diagnóstico da doença cárie; Proteção do complexodontino-pulpar; Cimento de ionômero de vidro; Sistemas adesivos; Resinas Compostas; Estomatologia e Semiologia Oral; Biossegurança; Alteração de cor da mucosa bucal e dos dentes; Lesões erosivas e ulcerativas da mucosa bucal; Crescimentos teciduais; Lesões ósseas; Tratamento de manifestações estomatológicas; Microbiologia Oral e Cariologia; Patogênese das lesões cariosas; Classificação clínica das lesões cariosas; Exame clínico e tratamento; Cirurgia Oral; Traumatologia; Anatomia de Cabeça e Pescoço; Anatomia osteoarticular; Anatomia da boca e anexos; Dentes decíduos e permanentes; Ortodontia; Legislação Aplicada ao SUS; Saúde Pública e Epidemiologia. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.